



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: **18201.0002896/2024 - 46.**

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços gráficos para a confecção de Blocos de Auto de Infração (Blocos de Autuação), para atender as necessidades das seguintes diretorias: **DIFLOR** - Diretoria de Gestão Florestal; **DMCA** - Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental; **CIPA** - Companhia Independente de Policiamento Ambiental; **DLGA** - Diretoria de Licenciamento Ambiental; E demais departamentos que atuem nas ações de fiscalização ambiental, promovidas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH.

A finalidade da contratação encontra-se no texto da lei nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais; Instrução Normativa nº 11/2022 - que regulamenta os processos administrativos estaduais para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e Estatuto da FEMARH.

A FEMARH tem como missão promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a política do meio ambiente e de recursos hídricos do Estado de Roraima, com o objetivo de assegurar o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Dentro de suas diretrizes, está a prerrogativa de fiscalização, a contratação busca suprir as equipes de fiscalização de documentos hábeis para lavratura das infrações.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Diretoria de Gestão Florestal.

Responsável

Daniel Liz Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A confecção dos blocos deverá obedecer criteriosamente as orientações estipuladas pela FEMARH. Devem obedecer rigorosamente as disposições estabelecidas pela Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e IN FEMARH/2022.

O recebimento definitivo do objeto deverá ocorrer após a aprovação pela FEMARH. Antes da impressão, a CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE através de arquivo em formato digital, a fim de evitar confecção de blocos que não atendam as requisitos. Os blocos fornecidos devem ser confeccionados de acordo com o modelo fornecido pela FEMARH.

5. Levantamento de Mercado

Verifica-se que no mercado existem muitos fornecedores que atendem a demanda, de forma difusa e abundante.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição e contratação dos itens foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro:

Foram realizada através de pesquisas sobre contratações análogas no Painel de Preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br) e Comprasnet (www.comprasnet.gov.br). Entretanto, para essas pesquisas, não foi possível encontrar a descrição específica dos item, adotando o critério de semelhança de material e especificidades. Adicionalmente, foi realizado cotação de preços junto aos fornecedores do ramo do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Confeccionado em papel carbonado, cada bloco contendo 25 autos de infrações, **sendo que cada auto de infração consiste em 04 (quatro) vias com a mesma numeração, cada via em uma cor diferente sendo a 1ª via cor Branca - INFRATOR; a 2º via cor Amarela - FEMARH; 3ª via cor Rosa - MPE; 4ª via cor Verde - FIXA.**

Tamanho: A4.

Contratação de serviços gráficos para a confecção de Blocos de Auto de Infração (Blocos de Autuação), para atender as necessidades das seguintes diretorias:

DIFLOR - Diretoria de Gestão Florestal; **DMCA** - Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental; **CIPA** - Companhia Independente de Policiamento Ambiental; **DLGA** - Diretoria de Licenciamento Ambiental.

E demais departamentos que atuem nas ações de fiscalização ambiental, promovidas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Bloco confeccionado em papel carbonado, cada bloco contendo 25 autos de infrações, sendo que cada auto de infração consiste em 04 (quatro) vias com a mesma numeração, cada via em uma cor diferente sendo a 1ª via cor Branca - INFRATOR; a 2º via cor Amarela - FEMARH; 3ª via cor Rosa - MPE; 4ª via cor Verde - FIXA. Tamanho: A4.	Und	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento do objeto será integral devido a característica do objeto, sendo que será adquirida somente a quantidade necessaria para uso imediato.

O material deverá se entregue no endereço Av. Ville Roy 4935 - São Pedro - CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações **correlatas** - São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações **Interdependentes** - São aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Na aquisição em tela não possui contrações correlatas ou interdependentres.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição se encontra devidamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de

Contratações - 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a política do meio ambiente e de recursos hídricos do Estado de Roraima, com a finalidade de garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Entre suas diretrizes estão a de garantir a implementação de políticas na área ambiental e de recursos hídricos que possibilitem a conservação e manutenção dos recursos naturais, contribuindo para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Solicitar da empresa ganhadora os documentos necessários para efetivar a contratação, tais como: Declaração de exclusividade, e de demais documentos que comprove a habilitação do fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda adocumentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

DANIEL LIZ OLIVEIRA

Diretor de Gestão Florestal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira, Diretor da Diretoria de Gestão Florestal**, em 02/05/2024, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel da Silva Ferreira, Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira**, em 10/05/2024, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12520721** e o código CRC **CD3362D8**.